



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### DECRETO Nº 12.856, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais) que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito no valor de **R\$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais)** para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

|  |  |                       |
|--|--|-----------------------|
| 03.02.00.3.3.90.00.00.04.122.8003-2268 | Colaboração para o Custeio e Investimento  | R\$ 1.000,00          |
| 03.05.00.3.3.91.00.00.04.122.7001-2234 | Manutenção dos Serviços Administrativos    | R\$ 70.000,00         |
| 03.07.00.3.3.90.00.00.04.122.7001-2341 | Sistemas Administrativos                   | R\$ 50.000,00         |
| 05.02.00.3.3.90.00.00.12.361.2001-2041 | Funcionamento do Ensino Fundamental        | R\$ 16.000,00         |
| 05.02.00.3.3.91.00.00.12.365.2002-2700 | Funcionamento da Educação Infantil         | R\$ 21.000,00         |
| 06.01.00.3.3.90.00.00.10.301.1001-2001 | Atendimento em Clinicas Básicas nos Postos | R\$ 8.000,00          |
| 06.02.00.3.3.91.00.00.10.302.1003-2011 | Internações Hospitalares no Município      | R\$ 20.000,00         |
| 07.01.00.3.3.90.00.00.15.451.5002-1035 | Instalação de Iluminação Pública           | R\$ 130.000,00        |
|  | <b>TOTAL</b>                               | <b>R\$ 316.000,00</b> |

**Art. 2º** - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

|  |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|
| 06.04.00.4.4.90.00.00.10.301.1009-2337 | Precatórios Judiciais | R\$ 316.000,00        |
|  | <b>TOTAL</b>          | <b>R\$ 316.000,00</b> |

**Art. 3º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de verba referida no artigo 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 19 de dezembro de 2017.

**Fernando Galvão Moura**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 19 de dezembro de 2017.

**Ivanira A de Souza**  
Secretaria

“Deus seja Louvado”